



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)**

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 54/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO**

**RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 54/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Nova Esperança – Fazendinha, inscrita no CNPJ nº 97.332.704/0012-56, instituição que acolhe pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas, desenvolvendo trabalho contínuo de recuperação, apoio humano, social e espiritual.

Os recursos serão destinados ao custeio das atividades essenciais da instituição, incluindo pagamento de salários, aquisição de gêneros alimentícios, gás, materiais de higiene e limpeza, manutenção do espaço acolhedor, contas básicas e compra de materiais permanentes necessários ao funcionamento seguro e adequado do serviço.

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio está devidamente indicada, com a redução de **R\$ 30.000,00** da **Reserva de Contingência**, e correta alocação dos recursos ao **Fundo Municipal de Saúde**, mediante criação de ficha própria destinada ao apoio à Associação Nova Esperança.

A Comissão ressalta o **relevante interesse social** da instituição, que atua há **28 anos** no acolhimento de até **60 pessoas**, oferecendo alimentação, higiene, cuidados de saúde, suporte emocional e espiritual, contribuindo diretamente para a reinserção



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

social e a dignidade humana.

**PARECER DO RELATOR**

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 54/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Drª Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário